

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 21/1992 de 14 de Maio

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Juventude e Recursos Humanos ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A de 18 de Março, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/91/A, de 2 de Maio, efectuar as seguintes transferências de verbas no orçamento do Fundo da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 14-5-1992.

Secretarias Regionais das Finanças e Planeamento e da Juventude e Recursos Humanos

Assinada em 30 de Março de 1992.

O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*. - O Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, *Manuel Ribeiro Arruda*.